



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santa Rita do Passa Quatro
FORO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
1ª VARA

Rua Victor Annibal Rosin, 251, Jardim América - CEP 13670-000, Fone:
(19) 2148-5058, Santa Rita do Passa Quatro-SP - E-mail:
starital@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

com o específico comando do art. 312-A do CTB, com redação da Lei nº 13.281, de 4/05/2016, conforme fundamentação acima. V. U. Interposos Embargos de Declaração pelo réu. Por V. Acórdão datado de 20/10/2020, rejeitaram os embargos. V. U. Trânsito em julgado para o Ministério Público em 10.11.2020. Interposto Recurso Especial pelo réu, o qual não foi admitido. Interposto Agravo em Recurso Especial pelo réu. Tópico final da R. Decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, datada de 04/08/2021: Ante o exposto, conheço do agravo, para conhecer em parte do recurso especial e, nesta extensão, negar-lhe provimento. Publique-se. Intimem-se. Trânsito em julgado em 17/08/2021. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santa Rita do Passa Quatro, 30 de agosto de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 000396-58/2018.8.26.0547 e o código 1065F2CB.